054
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº. 4.368 DE 27/11/2008

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O KART CLUBE CANOINHAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal Kart Clube Canoinhas, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de novembro de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 27/11/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças